



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1442 DE 16 DE JUNHO DE 2008.

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO BAIRRO CHALET.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **Igreja Evangélica Assembléia de Deus** situada na Av. Ari Parreiras 6837, no Bairro Chalet, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revendo-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JUNHO DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 73/08.
Autor: Toni Albex Celestino

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@ig.com.br